



# Câmara Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

OFICIO N.º.....

## LEI Nº 178

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:-

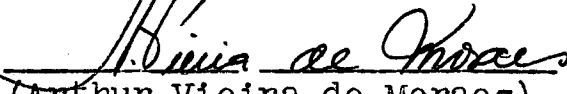
Artº 1º)- Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial da importância de Cr\$. 2.039.70, (dois mil e trinta e nove cruzeiros) e setenta centavos), afim de serem pagas as despesas eleitorais do pleito de 14 de Outubro p.findo.

Artº 2º)- O presente crédito correrá por conta do excesso de arrecadação a se verificar neste ano financeiro.

Artº 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

---

Pirassununga, 18 de Dezembro de 1951

  
(Arthur Vieira de Moraes)

Presidente.